



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 969, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

**Institui Comissão para analisar, apurar e emitir pareceres em Processos Administrativos Disciplinares relativos aos servidores públicos municipais, revogando a Portaria n.º 959, de 02 de outubro de 2017, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão para analisar, apurar e emitir pareceres nos Processos Administrativos Disciplinares inerentes aos Servidores Públicos do Executivo Municipal.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes Membros:

- Thamara Walleska de Freitas Correia – Presidente;
- Cristina Romualdo Martins - membro;
- Érica Batista Melo de Abreu - membro;
- Ivanete Ribeiro de Oliveira - membro;
- Marcelo César Pinheiro Pereira - membro;
- Paula Cristina Batista Tomaz - membro;
- Wanderléia Pereira de Souza Paz - membro; e
- Mayra Barcelos Viana - membro.

**Art. 3º** Os trabalhos desta comissão estarão sob a coordenação da servidora Thamara Walleska de Freitas Correia, na qualidade de Presidente.

**Art. 4º** O cumprimento das atribuições delegadas a esta Comissão, deverá obedecer aos critérios constantes na Lei Municipal n.º 3.242 de 16 de janeiro de 2012, em especial no seu artigo 191, parágrafos 1º ao 6º e artigo 192.

**Art. 5º** Os membros da presente Comissão e sua Presidente farão jus às respectivas gratificações, conforme previsto nos incisos III e IV do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.241/2012, alterada pela Lei Municipal n.º 3.501, de 08 de janeiro de 2014.

**§ 1º** É de responsabilidade do servidor que compõe a presente Comissão, zelar pelo bom andamento dos trabalhos, manter o sigilo quanto às informações a que tenha acesso e observar o cumprimento dos prazos dos processos administrativos.

**§ 2º** O exercício das atribuições desta Comissão compõe o rol dos deveres do servidor público, conforme inciso XXI, do art. 160 da Lei Municipal n.º 3.242/2012.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 959 de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 13 de novembro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**